

LEI Nº 205, DE 22 DE MAIO DE 1954

Autoriza o Prefeito Municipal de Oeiras, a doar à União Federal, um terreno com a área de cento e quarenta e cinco hectares.

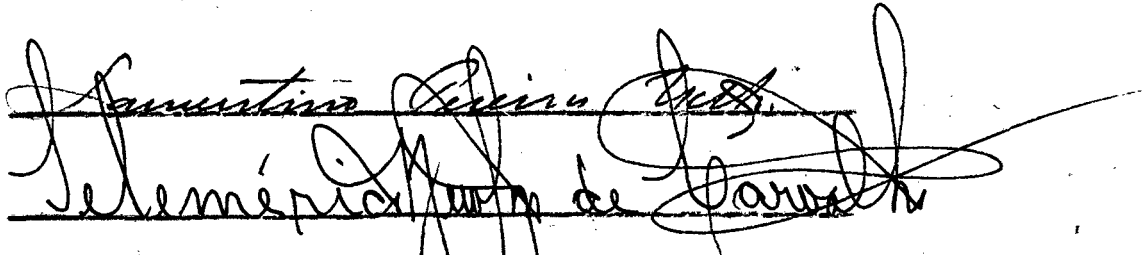
O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS DO ESTADO DO PIAUI

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Oeiras, autorizado a doar à União Federal, com a condição de esta nele instalar um Posto Agro-Pecuário, ou outro estabelecimento semelhante de fomento à agricultura, um terreno de cento e quarenta e cinco (145) hectares, no lugar "BREJO", à margem direita do rio Canindé, zona rural do patrimônio do Município.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

O Diretor de Expediente da Prefeitura assim o faça executar.
Prefeitura Municipal de Oeiras, 22 de Maio de 1954


Samuel Pereira de Sá

Numerada, sancionada e promulgada a presente Lei, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Oeiras do Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de Maio do ano de mil e novecentos e cinquenta e quatro.


Aluísio Dias Carneiro
Auxiliar de Escritório